

TCE/RJ

Processo nº 220960-8/2024

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de JOSÉ GERALDO SANTOS MARÇAL, matrícula E-187, conforme consta do Livro 198, sob o nº 434 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 21 de outubro de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303